

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 047**

Município de Boa Vista do Incra.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: Aquisição de Dispositivos SSD e Materiais para Reestruturação da Rede Lógica

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa atender duas demandas distintas, porém igualmente urgentes, da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Incra:

1. **Aquisição de Dispositivos SSD de 240GB** para substituição dos discos rígidos (HDD) de 14 notebooks obsoletos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (4 unidades) e à Escola Municipal Brasilina Abreu Terra (10 unidades), conforme laudos técnicos. O objetivo é ampliar o ciclo de vida útil dos equipamentos, melhorando significativamente o desempenho e a eficiência no uso diário pelos servidores e professores.
2. **Reestruturação da rede lógica institucional**, que atualmente se encontra em estado crítico, com falhas de conectividade e mau funcionamento dos sistemas de informação. A medida requer a aquisição emergencial de materiais básicos, como cabos de rede LAN CFTV CAT5e (305 metros) e 500 conectores RJ45 UTP CAT5e com banho de ouro, visando à garantia da estabilidade e segurança da infraestrutura de TI.

Ambas as aquisições são indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento dos serviços educacionais e administrativos, evitando a interrupção das atividades e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

As contratações estão devidamente previstas no **Plano Anual de Contratações – PAC do Município de Boa Vista do Incra**, nos seguintes itens:

- **Item 250** – Aquisição de Dispositivos SSD.
- **Item 299** – Reestruturação da Rede Lógica.

Dessa forma, os objetos estão alinhados com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objetos têm natureza de bens/serviços comuns, com padrões técnicos amplamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos preveem:

- Entrega dos itens em até **15 dias**, na Secretaria de Educação, com fiscalização e recebimento formal;
- Prestação de serviço de fornecimento de materiais de rede conforme cronograma técnico;
- Garantia de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômica dos fornecedores;
- Responsabilidade da contratada quanto a tributos, encargos, EPIs, danos causados e substituição de produtos defeituosos;
- Proibição de subcontratação não autorizada.

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato terá duração de 12 meses, devendo ser obedecido o cronograma formativo disposto no item 1.

#### São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

#### HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

##### **Dispositivos SSD 240GB:**

- 02 unidades: Notebook Lenovo CORE i3 - ideapad320
- 02 unidades: Notebook Samsung CORE i3 1115G4 – Secretaria de Educação
- 10 unidades: Notebook Samsung CORE i3 1115G4 – Escola Brasilina Abreu Terra

##### **Materiais de Rede Lógica:**

- 01 Bobina de Cabo de Rede LAN CFTV CAT5e – 305 metros
- 500 Conectores RJ45 UTP CAT5e com banho de ouro

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para ministrar formação continuada aos professores e profissionais da educação durante o recesso escolar, obedecendo o tema ora proposto. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- SIBILA BOCK TIRLONI (46.393.471/0001-08)
- GIOVANE SANTOS MARTINS (29.892.560/0001-80)
- BRUNO BARBOSA FERREIRA (03856897054)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas através de sites da internet e Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o Valor total estimado da contratação: R\$ 6.440,00

Sendo:

- Aquisição de SSDs (14 unidades): R\$ 5.740,00
- Materiais para Rede Lógica: R\$ 700,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a aquisição e substituição de HDDs por SSDs em notebooks com desempenho comprometido e a renovação da rede lógica interna da Secretaria de Educação, Biblioteca Pública e EJA. A substituição dos componentes tem caráter técnico e emergencial, visando o prolongamento do uso de equipamentos existentes e restabelecimento das condições operacionais da rede.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando o princípio da economicidade e a natureza emergencial dos itens, **se aplica o princípio do parcelamento**. A aquisição deverá ser **por item**, com entrega total conforme especificado no item 3 deste Estudo Técnico.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo de compra/serviço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de compra/serviço exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a contratação, espera-se:

- A continuidade eficiente das atividades pedagógicas e administrativas;
- A valorização dos recursos públicos pela extensão do ciclo de vida de equipamentos existentes;
- Garantia da conectividade e segurança da informação institucional;
- Seleção da proposta mais vantajosa e em conformidade com os princípios legais;

- Prática de sustentabilidade e racionalização no uso de materiais e energia.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Para atuarem como fiscal e suplente de fiscal do contrato oriundo do processo de licitação, ficam designados os funcionários conforme disposto na Portaria geral de fiscais nº 263/2025.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação referente à rede lógica é autônoma e independe de outras contratações. Já a aquisição dos SSDs está correlacionada com a necessidade de **eventual prestação de serviço de instalação**, conforme definido em laudo técnico, porém já existe empresa contratada para executar tal demanda.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

De acordo com os estudos não se encontraram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viabilidade aprovada pelo responsável  
pela unidade demandante:

Relator responsável pela elaboração:

---

Rosangela Diovana do Amaral Hasan  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

---

Bárbara Janaina Mate Ribeiro  
Agente Administrativo

Boa Vista do Incra, 26 de junho de 2025.